

EDITAL n. 1/2017 - SAD/FUNDTUR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. Do Processo Seletivo:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017 destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, no Observatório de Turismo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Pessoal;
- d) Contratação.

2. Das Funções:

2.1. As funções oferecidas, os quantitativos de vagas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função	Número de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação / Requisitos	Atribuições
Economista	1	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nível Superior completo em Economia; ✓ Profissional qualificado capaz de auxiliar nas atividades relacionadas à estatística e economia. ✓ Qualificação acadêmica comprovada 	<ul style="list-style-type: none"> Investigar e apontar o método adequado para cada pesquisa a ser implantada pelo Observatório de Turismo Estadual; - Aplicar e validar a estatística das pesquisas após aplicação; - Monitorar a implantação do Programa e acompanhar o sistema de informações gerenciais; - Extrair dados da RAIS/



				<p>a com atuação na área do turismo.</p> <p>✓ Profissional com habilidades no trabalho com equipes, postura profissional e ética;</p> <p>✓ Disponibilidade e para viajar.</p>	<p>CAGED e IBGE, para subsidiar pesquisas no Observatório de Turismo;</p> <p>- Propor modelos de divulgação dos dados coletados e tratados;</p> <p>- Propor modelos de boletins de Turismo.</p>
Turismólogo com pós graduação	1	R\$ 4.500,00	40 h	<p>✓ Nível Superior completo em Turismo;</p> <p>✓ Pós-graduação "lato ou stricto sensu";</p> <p>✓ Profissional com habilidades no trabalho com equipes;</p> <p>✓ Disponibilidade e para viajar.</p>	<p>- Liderança para coordenar grupos de trabalho;</p> <p>- Propor novas pesquisas de turismo;</p> <p>- Extrair dados da RAIS, CAGED e IBGE para subsidiar pesquisas no Observatório de Turismo;</p> <p>- Habilidades em aplicação de pesquisas estatísticas;</p> <p>- Habilidades para análise de dados estatísticos;</p> <p>- Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point);</p> <p>- Conhecimento básico em programas de desenho, como CorelDraw, PhotoShop, Adobe Illustrator, etc;</p> <p>- Habilidade para navegar na internet;</p> <p>- Análise dos dados</p>

					estatísticos coletados; - Domínio na construção do relatório final da pesquisa.
Turismólogo	3	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nível Superior completo em Turismo; ✓ Profissional com habilidades no trabalho com equipes; ✓ Disponibilidade e para viajar. 	<ul style="list-style-type: none"> Habilidades em aplicação de pesquisas estatísticas; - Habilidades análise de dados estatísticos; - Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point); - Conhecimento básico do programa CorelDraw; - Habilidade para navegar na internet; - Análise dos dados estatísticos coletados; - Domínio na construção do relatório final da pesquisa.
Administrador	1	R\$ 3.000,00	40 h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nível Superior completo em Administração 	<ul style="list-style-type: none"> - Propor métodos e fluxogramas para o acompanhamento dos processos e pesquisas que serão feitas; - Apoiar na orientação, coordenação e articulação das atividades a serem desempenhados; - Informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos serviços e todos aqueles cuja tramitação lhes compete assegurar; - Distribuir o pessoal pelos Serviços e zelar pela sua disciplina; - Assegurar a

					<p>necessária coordenação entre os serviços a serem executados e seus prazos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Secretariar a Coordenação do Observatório nas atividades administrativas do projeto; - Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos quando for solicitado/necessário.
Analista de Sistemas	1	R\$ 3.000,00	40 h	<p>✓ Nível Superior completo em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação;</p> <p>✓ Profissional com conhecimento técnico em informática, aplicativos ou programas de pesquisa e definição perfis.</p>	<p>Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operacionalizar o sistema de informações; - Desenvolver aplicativos/programas para realização de pesquisas e tabulação de dados; - Executar demandas administrativas. - Atualizar dar suporte no Programa Sphinx.

3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá:

3.2.1. Preencher todos os itens do formulário de inscrição, imprimir e assinar. Este arquivo estará disponível no sítio eletrônico da Fundação de Turismo – www.turismo.ms.gov.br

3.2.2. Entregar, nos dias 16, 17, 20 e 21 de novembro de 2017, das 8h às 16:30h, o formulário de inscrição impresso, devidamente preenchido e assinado, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas, juntamente com cópia dos documentos abaixo listados:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) *Curriculum Vitae* (conforme anexo II deste edital. Modelo disponível no sítio eletrônico da Fundação de Turismo – www.turismo.ms.gov.br);
- f) Carteira de Trabalho e anotações trabalhistas, a fim de comprovar as experiências contidas no *Curriculum Vitae*;
- g) Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor, quando houver;
- h) Certificados de Cursos de Capacitação na área da função que concorre, finalizado nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, quando houver;

3.2.3. Os originais da documentação comprobatória e dos documentos pessoais serão conferidos na fase da entrevista pessoal.

3.3. O formulário de inscrição preenchido e assinado e os documentos citados no item acima deverão ser colocados em envelope, sem timbre e lacrados.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax ou via correio eletrônico, bem como quaisquer alterações, após sua formalização.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 3.2.2.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrega da documentação.

4. Da Avaliação Curricular:

4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção integrada por servidores da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, designada para esse fim por meio de Resolução “P”.

4.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com o disposto no Anexo II.

4.3. Os candidatos serão avaliados conforme critérios especificados no quadro abaixo, mediante avaliação de documentos anexos no ato da inscrição:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Experiência Profissional (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração do RH, declaração de empresa/instituição para quem prestou serviço ou atestado de capacidade técnica, sendo atribuído 1 ponto para cada período de um ano completo)	1	5
Cursos de Capacitação na área que concorre- carga horária mínima 40h	1	5
Total		10

4.4. A pontuação para Avaliação Curricular será conferida mediante análise curricular e dos títulos e certificados, os quais serão devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original na fase da Entrevista Pessoal.

4.5. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação acima, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

4.6. Estágios curricular ou extracurricular, bem como, trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

4.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada, gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Receberá pontuação “zero” na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.9. Em caso de empate, o critério de desempate, obedecerá, a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na experiência profissional;
- b) maior pontuação em curso de capacitação;

5. Da Entrevista Pessoal:

5.1. As entrevistas serão realizadas em Campo Grande, conforme endereço, data, horário e local a serem divulgados por meio de edital específico no Diário Oficial do Estado.

5.2. Serão convocados para a Entrevista Pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas especificados no item 2.1, considerando-se eliminados do Processo Seletivo os demais candidatos, bem como os que obtiverem pontuação igual à “0” (zero).

5.3. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e habilitados, que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

6. Do Resultado Final:

6.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, o qual será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

6.2. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul com a data, horário e local para a realização das entrevistas.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

7. Do Prazo para Recurso:

7.1. O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do Resultado no Diário Oficial do Estado, conforme disposto em edital específico.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Seleção e entregues pessoalmente, no endereço constante no item 3.2.2 deste Edital.

7.3. As respostas aos recursos, contendo os esclarecimentos pertinentes, serão disponibilizadas aos candidatos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados de seu recebimento.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Dos Requisitos e Documentos para a Contratação

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico admissional; e
- f) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

8.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

8.3. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);

- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- j) Comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- m) Quitação com conselho de classe.

9. Dotação Orçamentária:

9.1 - Unidade Orçamentária: 710.907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo

9.2 - Programa de Trabalho: 2024 – Programa de Desenvolvimento do Turismo

9.3 - Fonte de Recurso: 0240

9.4 - Natureza de Despesa: 33.90.36.06

9.5 - Plano Interno: 10.71907.23.695.2024.8311.0001

10. Do Cronograma de Atividades:

10.1. Este cronograma possui caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer alterações a critério da Comissão de Seleção.

Atividade	Período
Recebimento dos formulários de inscrição e documentos na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	16, 17, 20 e 21 de novembro de 2017, até as 16h30.
Publicação dos classificados para entrevista no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul	23 de novembro de 2017
Realização das entrevistas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	24, 27, 28 e 29 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da Entrevista Pessoal	01 de dezembro de 2017
Convocação dos selecionados para a efetivação das contratações	04 de dezembro de 2017

10. Das Disposições Gerais:

10.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

10.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

10.4. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

10.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.

10.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio do telefone (67) 3318-7617 ou (67) 3318-7696.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS


Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2017/SAD/ FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p>GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul</p>		<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul</p>		<p>FICHA DE INSCRIÇÃO</p>	
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p>					<p>Inscrição n.</p>
<p>I - FUNÇÃO: Economista / Turismólogo Especialista / Turismólogo / Administrador / Analista de Sistemas</p>					
<p>II - DADOS PESSOAIS</p>					
<p>1. Nome: (preencher com letra de forma)</p>					
<p>2. Sexo () Masculino () Feminino</p>		<p>3. Data de Nascimento ____/____/____</p>	<p>4. RG</p>	<p>5. Órgão Emissor</p>	<p>6. UF</p>
<p>7. CPF</p>			<p>8. Telefone Fixo</p>	<p>9. Telefone Celular</p>	
<p>10. Endereço</p>				<p>11. Complemento</p>	
<p>12. Bairro</p>			<p>13. Cidade</p>		<p>14. UF</p>
<p>15. CEP</p>			<p>16. e-mail</p>		
<p>17. Possui Conta Corrente ativa no Banco do Brasil? () Sim () Não</p>			<p>18. n. da Agência</p>	<p>19. n. da Conta Corrente</p>	
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>					



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado

Inscrição n.

Nome do Candidato:

Cargo/Função: Economista / Turismólogo Especialista / Turismólogo / Administrador / Analista de Sistemas

Quantidade de folhas entregues:

Informações pelo telefone: (67)

Campo Grande-MS, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2017/SAD/FUNDTUR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017
 CURRICULUM VITAE

 <p>GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul</p>	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul</p>	<p>Formulário "CURRICULUM VITAE"</p>
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p>		<p>Inscrição n.</p>
<p>DADOS PESSOAIS</p>		
<p>Nome:</p>		
<p>Função:</p>		
<p>RG:</p>	<p>CPF:</p>	
<p>Endereço:</p>		
<p>Telefone:</p>	<p>e-mail:</p>	
<p>EXPERIÊNCIA (informar períodos, empregadores e cargos/funções) Pontuação máxima: 05 Pontos</p>		
<p>FORMAÇÃO ESCOLAR (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)</p>		



<p>CURSOS DE CAPACITAÇÃO ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS Pontuação máxima: 05 Pontos</p>	
<p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	